



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.360 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

(Dispõe sobre o cancelamento dos benefícios de dedicação plena).

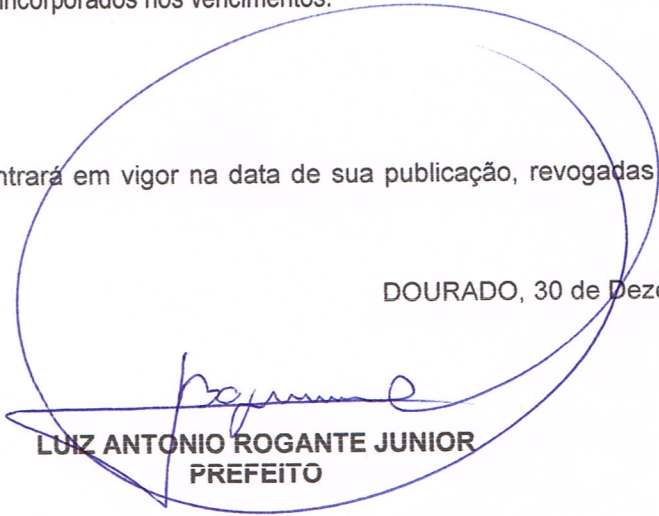
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados todos os benefícios de dedicação plena, previstos na Lei Municipal nº 857/97 a todos os servidores, exceto aqueles já incorporados nos vencimentos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO, 30 de Dezembro de 2016.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.